

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

#### DECRETO Nº 6.518 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 3.965, de 05 de agosto de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 703.696,00.

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.965, de 05 de agosto de 2022.

### DECRETA:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 703.696,00 (setecentos e três mil e seiscentos e noventa e seis reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R\$ 703.696,00 (Recursos Convênio União)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.1.074 - Projeto Formando Campeões

**ELEMENTO DA DESPESA:** 

33.90.36.99.04 Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros R\$ 703.696,00

Art. 2°) - Os recursos para atender ao presente Crédito são advindos do Convênio Plataforma+Brasil nº 904002/2020 celebrado entre o Ministério da Cidadania e este Município e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita.

1700.00.0.0.000 - Transferências Correntes

1717.00.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

1717.01.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

1717.01.0.1.000 -Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal

1717.01.0.1.002 - Projeto Formando Campeões - Convênio 904002/2020

Art.  $3^{\circ}$ ) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo  $1^{\circ}$ , do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 05 de agosto de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito MunicipaltE3